

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETO ESTADUAL Nº 2121/2018

Critério de julgamento: menor preço - Regime de Execução da Obra: Empreitada por preço unitário - Modalidade: Pregão Presencial - Modo

de Disputa: Aberta

Número: 013/2018-CPL/CPH

Processo nº 2018/327910

objeto:

O presente certame tem por escopo a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, para atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Entrega do Edital:

www.cph.pa.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

Local de Abertura: Sala de Reuniões da CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal - CEP: 66.055-240 - Município: Belém - Estado: Pará - Fones: 3221-4100/4108/4109 - e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br .

Data da Abertura: 20/08/2018 (segunda feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Orçamento:

Programa de Trabalho - 26.784.1435.7578

Natureza da Despesa - 449051

Fonte do Recurso - 0101

Valor global estimado: R\$1.460.209,33

Data da Visita Técnica: 16/08/2018 (quinta feira)

Ordenador: HAROLDO COSTA BEZERRA

**Protocolo: 342509**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 323 DE 23 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2018/275108;

RESOLVE:

CONCEDER licença Prêmio a servidora ATILLA MELO DO NASCIMENTO, matrícula 5900252/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, no período de 19/07/2018 a 17/08/2018 correspondente ao triênio 2006/2007. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Luiz Cláudio Braga Cavalcante

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 342717**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 32/2018

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento de locomoção(fluvial), de servidores para os municípios de Salvaterra e Cachoeira do Arari. BENEFICIÁRIO: Tarcísio da Cruz Melo CARGO/ FUNÇÃO: Médico Veterinário MATRÍCULA: 17604 VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) PROJ.ATV.: 8338 FONTE DE RECURSO: 0101000000 NATUREZA DA DESPESA: 3390-33 ORDENADOR: Luiz Claudio Braga Cavalcante

**Protocolo: 342762**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 392/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Reunir com a Secretaria Municipal de Educação e Técnico sobre a aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar. DESTINO: Barcarena/PA PERÍODO: 31/07/2018 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Ivanize dos Santos Carvalho (Eng.ª Agr.ª) MATRÍCULA: 14818 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Luiz Claudio Braga Cavalcante

#### PORTARIA Nº 393/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Reunir com a Secretaria Municipal de Educação e Técnico sobre a aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar. DESTINO: Barcarena/PA PERÍODO: 31/07/2018 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Deusimar Miranda Rodrigues (Eng.ª Agr.ª) MATRÍCULA: 12610 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Luiz Claudio Braga Cavalcante

**Protocolo: 342656**

#### PORTARIA Nº 391/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Participar do Lançamento do Programa Pesca para Sempre. DESTINO: Bragança e Viseu/PA PERÍODO: 27 a 30/07/2018 Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½ três e meia) BENEFICIÁRIO: Patrick Heleno dos Santos Passos (Téc. Em Gestão de Pesca e Aquicultura) MATRÍCULA: 5721194 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Luiz Claudio Braga Cavalcante

**Protocolo: 342624**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 741, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Baião, abrangendo uma área de 9.045,4822ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2009/112639.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 9.045,4822 (nove mil, quarenta e cinco hectares, quarenta e oito ares e vinte e dois centiares), insere no Município de Baião, denominada Gleba "Umarizal-Parte B", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-1, de coordenada N = 9.688.301,976m e E = 635.623,850m; deste, segue acompanhando a configuração do Quilombo de Bailique, com a seguinte distância 2.194,06 m e azimute plano 087º21'40" até o marco M-2, de coordenada N = 9.688.400,681m e E = 637.815,317m; deste, segue acompanhando a configuração do Rio Tocantins, com a seguinte distância 14.177,04m até o marco M-3, de coordenada N = 9.675.121,448m e E = 639.756,469m; deste, segue acompanhando a configuração das Terras Sob Jurisdição Estadual, com a seguinte distância 417,43 m e azimute plano 178º10'07" até o marco M-4, de coordenada N = 9.674.704,286m e E = 639.769,338m; deste, segue acompanhando a configuração das Terras Sob Jurisdição Estadual, com a seguinte distância 3.402,49 m e azimute plano 186º13'11" até o marco M-5, de coordenada N = 9.671.322,781m e E = 639.396,929m; deste, segue acompanhando a configuração das Terras Sob Jurisdição Estadual, com a seguinte distância 10.054,03 m

e azimute plano 266º16'33" até o marco M-6, de coordenada N = 9.670.681,267m e E = 629.365,162m; deste, segue acompanhando a configuração das Terras Sob Jurisdição Estadual, com a seguinte distância 581,30 m e azimute plano 359º57'39" até o marco M-7, de coordenada N = 9.671.262,459m e E = 629.365,379m; deste, segue acompanhando a configuração do Limite Municipal (IBGE-2013) Baião/Oeiras do Pará, com a seguinte distância 2.809,48 m e azimute plano 064º19'59" até o marco M-8, de coordenada N = 9.672.476,463m e E = 631.898,439m; deste, segue acompanhando a configuração do Limite Municipal (IBGE-2013) Baião/Oeiras do Pará, com a seguinte distância 1.470,64 m e azimute plano 039º50'21" até o marco M-9, de coordenada N = 9.673.604,476m e E = 632.841,614m; deste, segue acompanhando a configuração do Limite Municipal (IBGE-2013) Baião/Oeiras do Pará, com a seguinte distância 1.833,61 m e azimute plano 020º46'14" até o marco M-10, de coordenada N = 9.675.317,906m e E = 633.493,578m; deste, segue acompanhando a configuração do Limite Municipal (IBGE-2013) Baião/Oeiras do Pará, com a seguinte distância 1.360,19 m e azimute plano 009º56'21" até o marco M-11, de coordenada N = 9.676.657,185m e E = 633.729,742m; deste, segue acompanhando a configuração do Limite Municipal (IBGE-2013) Baião/Oeiras do Pará, com a seguinte distância 5.683,63 m e azimute plano 011º41'43" até o marco M-12, de coordenada N = 9.682.220,612m e E = 634.887,567m; deste, segue acompanhando a configuração do Limite Municipal (IBGE-2013) Baião/Oeiras do Pará, com a seguinte distância 2.237,76 m e azimute plano 005º26'57" até o marco M-13, de coordenada N = 9.684.447,642m e E = 635.102,388m; deste, segue acompanhando a configuração do Limite Municipal (IBGE-2013) Baião/Oeiras do Pará, com a seguinte distância 1.110,59 m e azimute plano 013º00'40" até o marco M-14, de coordenada N = 9.685.529,268m e E = 635.353,522m; deste, segue acompanhando a configuração do Limite Municipal (IBGE-2013) Baião/Oeiras do Pará, com a seguinte distância 1.542,10 m e azimute plano 359º09'33" até o marco M-15, de coordenada N = 9.687.070,957m e E = 635.332,519m; deste, segue acompanhando a configuração do Limite Municipal (IBGE-2013) Baião/Oeiras do Pará, com a seguinte distância 660,53 m e azimute plano 018º19'12" até o marco M-16, de coordenada N = 9.687.697,681m e E = 635.540,761m; 609,98 m e azimute plano 7º49'44" m até o marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baião.

Max André Brandão da Costa

Presidente

**Protocolo: 342788**

#### PORTARIA Nº 743, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que, depois de arrecadada a Gleba Estrela do Sul pela Portaria n. 01391, de 19 de dezembro de 2012, publicada no DOE. Edição n. 32.327, de 28 de janeiro de 2013, com área de 4.566,4626ha; sofreu alteração na superfície e perímetro resultando 5.906,1524ha.

CONSIDERANDO por fim, tudo o mais que consta do processo de arrecadação autuado no ITERPA sob o n. 2012/60328.

RESOLVE:

I - RETIFICAR a área da Gleba "Estrela do Sul", localizada no Município de Goianésia do Pará, de 4.566,4626 ha para 5.906,1524 ha (cinco mil, novecentos e seis hectares, quinze ares e vinte e quatro centiares), conforme Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-01, de coordenada N = 9.549.643,60m e E = 744.245,53m; deste, acompanhando a configuração da M/E do Rio Ararandeuá, com a seguinte distância 13.149,62 m até o marco M-02, de coordenada N = 9.547.185,99m e E = 752.969,21m; deste, segue confrontando com o Limite Municipal (IBGE) Goianésia do Pará/Rondon do Pará, com a seguinte distância 174,16 m e